



Comissão Municipal de Geografia e Estatística
Ata da 4ª Reunião Ordinária
ETAPA DE COLETA DE DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO 2010

Aos 7 dias do mês de Outubro de 2010, às 10:57, no Auditório da Câmara Municipal, do município, IRANDUBA, Estado AM, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, presidida pelo(a) Antonio Lázaro da Silva Lima representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

Ana Cleide Marinho dos Santos - Prefeitura Municipal de Irandubaa
Antonio Silva da Mota - Câmara Municipal de Iranduba
Enilda Maria Brandão Eduardo Lins - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ernandes José Lima Rocha - Secretaria Municipal de Infraestrutura
José Donato Gomes do Carmo - Secretaria de Cultura
Luiz Rivando de Lima - Prefeitura Municipal de Iranduba
Raymundo Nonato Lopes - Prefeitura Municipal de Iranduba
Rosecler Guaraldi Ebling Souza - Secretaria Municipal de Educação
Rosilene Silva da Conceição - Prefeitura Municipal de Iranduba

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a 4ª Reunião Ordinária da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município IRANDUBA e, em seguida, foram tratados os assuntos inerentes à coleta de dados:

1. Comentários sobre a reunião anterior e/ou esclarecimentos de dúvidas pendentes.

Não.

1.1. Informações da Pré coleta:

Foram apresentados os resultados da Pré-coleta para o município (endereços)?

Sim.

2. COBERTURA DA COLETA DE DADOS

2.1. Foram apresentados os conceitos de: domicílio e morador, data de referência, pessoa recenseada e pessoa entrevistada, questionário básico e da amostra, fração amostral e dados do censo e a importância de responder de maneira correta as perguntas do Censo?

Sim. Caso sim, de que forma?

Vídeo

Explicação

2.2. Foi apresentado relato do andamento da coleta baseado nos relatórios do SIGC?

Sim. Caso sim, de que forma?

Com acesso ao sistema.

Com planilhas impressas ou em arquivo.

2.3. Algum membro da CMGE apontou falha na cobertura, indicando domicílios não recenseados (em setores de coleta iniciada ou encerrada)?

Sim.

2.4. Caso a resposta a pergunta anterior tenha sido sim, o Presidente da CMGE obteve informações para verificação da falha apontada junto ao CNEFE? (Indicação de endereços dados como não recenseados).

Sim e a solução foi dada na própria reunião.

2.5. Existe possibilidade dos membros da CMGE apoiarem o trabalho de supervisão e a abertura de unidades fechadas e casos de recusa?

Sim. De que forma?

Disponibilizaram-se a acompanhar o recenseador em campo se for necessário

3. Outros assuntos: comentários, sugestões e decisões.

Invasão de limite do município algumas localidades como Ariú tem surgido dúvidas quanto a limitação Iranduba e Manacapuru, e onde serão recenseados os moradores daquela área. Isso será resolvido fazendo um reconhecimento da área, se por acaso alguma unidade for contada para um município mas sendo de outro, se caso for comprovado que houve invasão, os dados serão devolvidos para o município.

Outra questão que foi levantada por recenseador é que durante o planejamento do censo não é levado em consideração as diversidades climáticas, geográficas, a localização de cada região e outros. Por exemplo no Amazonas nos fomos penalizados, pois a data de referência para o início do censo, aqui aproxima-se o período seca que este ano é considerada a maior, têm áreas que acesso é por vias fluviais e nesta época é quase impossível o tráfego e a solução seria contar os habitantes dessas localidades quando nível do rio estiver elevado.

Relação dos participantes do IBGE que estiveram presentes na reunião:

Antonio Lázaro da Silva Lima

*Dayanna Maciel Szimanski
Raimundo Lima
Susana dos Santos
Nilcéia Silva de Medeiros
Alaiane Procópio de Castro*

Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:

*Sindicato dos Trabalhadores
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Turismo
Secretaria de Finanças
Secretaria de Comunicação
Secretaria de Produção e Abastecimento
Associação dos Pescadores e Pescadoras
IDAm
CHE*

A próxima Reunião Ordinária será convocada pelo Presidente da CMGE em data a ser agendada oportunamente, de acordo com o cronograma do Censo. Com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião.